



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N - SANTO ESTÊVÃO - BA.

CGC. 16 442 014/0001-03 ☎ (75) 3245-1448

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2025

Define Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam formadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão – Bahia, para o Biênio 2025/2026.

§ Único – As Comissões ficarão assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: EDMUNDO PEREIRA GOMES - PT

Relator: WILSON GOMES DE SANTANA JÚNIOR - PSD

Secretário: UALLEN BARBOSA E BARBOSA – REPUBLICANOS

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DA CUNHA – UNIÃO

Relator: AILTON LEAL DE ARAÚJO - PT

Secretário: GENIVALDO SANTANA DE CARVALHO - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Presidente: PAULO SÉRGIO LEITE SANTOS – REPUBLICANOS

Relator: ADEVONICIO PASSOS DA CONCEIÇÃO - DC

Secretário: RENATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO – PT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santo Estevão, 06 de Março de 2025.

GILVAN DA SILVA COSTA
PRESIDENTE